



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PAMPILHOSA DA SERRA**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25/02/2019  
(Contém folhas)**

**ATA Nº 06**

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

|                    |  |       |
|--------------------|--|-------|
| <b>Presidente:</b> | José Alberto Pacheco Brito Dias        | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>   | Jorge Alves Custódio                   | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>   | Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>   | João dos Santos Alves                  | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>   | Carlos Manuel Nunes Alegre             | (PSD) |

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vereadores:**



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

### **REUNIÃO DE 25/02/2019**

#### **ATA Nº 06**

----- Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, e os Vereadores, Senhores, Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2019 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

----- A ata da reunião extraordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

#### **I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

##### **1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES**

###### **1.1.1 - ROTOVEDRAS – Oferta ao Município de um "EcoTank Fire" - Voto de Agradecimento**

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo, que no dia 21 de fevereiro, esteve presente na apresentação de um dispositivo de prevenção e combate a incêndios, designado "EcoTank Fire", levada a efeito no Villa Pampilhosa Hotel pela ROTOVEDRAS, uma empresa especializada no fabrico de produtos em plástico. O "EcoTank Fire", consiste num reservatório que possibilita a recolha, tratamento e armazenamento de águas pluviais, permitindo o reabastecimento local dos veículos envolvidos no combate primário a incêndios, em locais de difícil acesso.-----

----- Mais informou, que o Presidente do Conselho de Administração da Rotovedras, ofereceu à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra um depósito de 8.000 litros, pelo que, pretende deixar registado um voto de agradecimento por este gesto. -----



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

### **1.1.2 – Reunião de avaliação territorial sobre prevenção de incêndios – Proteção Civil**

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que, esteve presente, em Coimbra, acompanhado com o Senhor Vice-Presidente, numa reunião de trabalho com o Senhor Ministro da Administração Interna, o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, a Senhora Secretária de Estado da Administração Interna e o Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, na qual foram tratados vários assuntos, sendo que um deles consistiu numa avaliação territorial relativamente à prevenção de incêndios, Proteção Civil e segurança. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **1.1.3 – Programa Operacional Assistência Técnica 2020**

#### **- Candidatura**

#### **- Reabilitação de Infraestruturas Municipais Afetadas pelo incêndio de 15 de outubro de 2017 – Pampilhosa da Serra**

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo, que recebeu uma comunicação do Fundo Social Europeu relativamente às Candidaturas apresentadas pela Câmara Municipal no âmbito da Reabilitação de Infraestruturas Municipais Afetadas pelos incêndios de 15 de outubro de 2017, na qual informam do parecer favorável, com um montante aprovado não condicionado no valor de 2.113.108,30 € e um montante condicionado à existência de verbas resultante de quebras noutros projetos, no valor de 835.746,20 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **1.1.4 – Decisão sobre donativos para as vítimas dos incêndios de 2017**

----- Pelo Senhor Presidente foi dada a seguinte informação: -----

----- Em reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2018, a Câmara Municipal tomou conhecimento, e ficou registado em ata, uma Listagem de materiais doados, destinados a apoiar a reconstrução de habitações afetadas pelos Incêndios de 2017, que se encontram depositados nos armazéns da Rumaco, propriedade do Senhor Rui Olivença, em Pampilhosa da Serra.-----

----- Propõe, que os referidos materiais de construção sejam distribuídos pelos munícipes que não foram contemplados com apoio às casas de segunda habitação, bem como às empresas em nome individual, cujos equipamentos foram destruídos e não estão contemplados em Regulamento; -----

----- Propõe, que quanto aos equipamentos e mobiliário, os mesmos sejam entregues a quem teve destruição total nas suas casas, dando prioridade às de primeira habitação com perdas efetivas de bens de interior; -----

----- Relativamente a estes últimos, os mesmos deverão ser objeto de acompanhamento por parte do Gabinete de Ação Social, liderado pela Senhora



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

Vereadora Alexandra Tomé, que definirá a melhor estratégia no âmbito da identificação dos destinatários, até ao final do mês de março do corrente ano; ainda que temporariamente tenham que ficar no Estaleiro da Câmara Municipal, deverão estar sinalizados com o destino da família ou das pessoas que os vão receber. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **1.1.5 - Conta Solidária**

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que, consultados os saldos e movimentos relativos à Conta Solidária, esta importa no valor global de 137.746,75 €, conforme relação que se encontra em arquivo na Divisão Financeira da Autarquia e depositado na Conta de Operações de Tesouraria nº 0582010860730 da Caixa Geral de Depósitos de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **2.1 –CÂMARA MUNICIPAL**

#### **2.1.1 – Ofício da Secretaria de Estado das Autarquias Locais – Concretização da descentralização de competências no domínio a Saúde. Notificação nos termos do nº 1 do artigo 25º do Decreto-Lei nº 23/2019 de 30 de janeiro.**

----- Foi presente um ofício do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, referência 264/2018 – Proc. Nº 334/2016 datado de 08-02-2019, do seguinte teor: -----

----- “A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, com fundamento nos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, consagrando, no ordenamento jurídico, os princípios e linhas mestras da descentralização como a base para a reforma do Estado, abrangendo diversas áreas das políticas públicas, nomeadamente a saúde. -----

----- A concretização dos termos de tal transferência neste domínio consta do Decreto-Lei nº 23/2019 de 30 de janeiro, diploma que contém normas relativas à identificação dos recursos financeiros e dos imóveis a transferir para cada município.

----- Assim, nos termos do nº 1 do artigo 25º do Decreto-lei nº 23/2019 de 30 de janeiro, fica a Câmara Municipal a que V.Exª preside notificada para, nos termos do nº 2 do mesmo artigo se pronunciar, querendo, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da receção do presente ofício, sobre o projeto de mapas em anexo, que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas, e os imóveis afetos a cuidados primários de saúde cujas competências



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

de gestão, manutenção e conservação são transferidas para o município." -----  
 ----- Assim, após cuidada e ponderada análise do projeto de mapas que identificam os recursos financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas (no domínio da saúde) e as competências de gestão, manutenção e conservação de imóveis afetos a cuidados primários de saúde, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade discordar do conteúdo e montantes financeiros inseridos nos referidos mapas e manifestar a sua discordância junto das entidades competentes, porquanto:  
 ----- A Câmara Municipal não foi informada dos indicadores que levaram ao cálculo dos montantes financeiros explanados nos mapas; -----  
 ----- O próprio Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra encontra-se incorretamente identificado, com referência à morada e área do Centro de Saúde de Pampilhosa (Mealhada); -----  
 ----- No que respeita especificamente aos custos logísticos, não foram considerados os encargos financeiros decorrentes dos seguros dos estabelecimentos de saúde, nem os que resultam da manutenção e conservação de elevadores e dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado e, nos que foram considerados (respeitantes ao fornecimento de eletricidade, água, saneamento e encargos com viaturas) desconhece-se como foram calculados tais valores, os quais se revelam manifestamente insuficientes, até pelos dados e valores constantes do contrato interadministrativo de delegação de competências (na área da saúde) nº 726/2015, publicado em D.R. em 20/10/2015. -----  
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ----

### **2.1.2 – Inovação Social / Candidaturas – Programa de Parcerias para o Impacto Apresentação do Plano de desenvolvimento da IIES “100\_Idade”**

----- Foi presente uma breve apresentação do Projeto de Inovação Social “100\_Idade”, para efeitos de Candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto.  
 ----- O problema social que o projeto “100-Idade” pretende combater é o envelhecimento e o isolamento social na 3ª Idade, característicos das regiões do Interior do País, concretamente no concelho de Pampilhosa da Serra e tem como Entidade Implementadora e Coordenadora a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere; como Entidades Implementadoras a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra e a Cáritas Diocesana de Coimbra, e Investidor Social o Município de Pampilhosa da Serra, pelo que, neste contexto, formula convite de parceria à Câmara Municipal, mediante Carta de Compromisso de Investimento Social, para efeitos de candidatura a financiamento no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto. -----  
 ----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade subscrever a referida Carta de Compromisso de Investimento Social. -----  
 ----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar. -----



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ----

### **2.1.3 – Pinhais do Zêzere – Associação para o Desenvolvimento – Proposta de Colaboração – Ano 2019**

----- Foi presente um ofício da Pinhais do Zêzere – Associação para o Desenvolvimento, a propor a minuta do Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro, cujo objeto visa definir os princípios pelos quais a Pinhais do Zêzere cooperará com o Município de Pampilhosa da Serra e este lhe prestará o apoio financeiro à execução das atividades consideradas de relevo, para a prossecução dos interesses da população do Concelho. -----

----- Face ao exposto e após análise, tendo em conta a informação emitida pelos Serviços Financeiros da Autarquia, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro, e transferir para a Pinhais do Zêzere – Associação para o Desenvolvimento, o valor de 244.000,00 €. ---

----- O Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias não participou na votação por Impedimento legal. -----

----- A Senhora Vereadora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé não participou na votação por impedimento legal. -----

----- Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio, para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

### **3 – DIVISÃO FINANCEIRA**

#### **3.1 – SECÇÃO FINANCEIRA**

##### **3.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria**

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 22 de fevereiro de 2019, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 1.395.411,30 € (Um milhão trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e onze euros e trinta cêntimos); -----

----- De operações não orçamentais: 319.914,73 € (trezentos e dezanove mil novecentos e catorze euros e setenta e três cêntimos), num total de 1.725.051,53 € (Um milhão setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e um euros e cinquenta e três cêntimos ). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

### **4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

#### **4.1 – SERVIÇOS JURÍDICOS**

##### **4.1.1 – Relatório Final do Processo de Inquérito 2/2018**

----- No âmbito do presente ponto da "Ordem do Dia" desta reunião ordinária do Órgão Executivo Municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Pacheco Brito Dias, interveio referindo que, por seu Despacho de 17/12/2018 foi ordenada a instauração de Processo de Inquérito tendo por fim o apuramento de factos determinados que possam consubstanciar a prática de ilícito(s) de natureza disciplinar, na sequência de queixa/participação subscrita por trabalhador do Município. -----

----- Após a realização das diligências instrutórias e necessárias ao apuramento dos factos, a Inquiridora nomeada deu por concluída a Instrução do processo, tendo procedido à elaboração do respetivo relatório final.-----

----- Assim, face ao conteúdo do relatório final do processo de inquérito em apreço, que se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, e entregue (juntamente com o Processo de Inquérito) aos membros do Órgão Executivo, ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Órgão Executivo Municipal, após proceder à respetiva votação por escrutínio secreto, na medida em que estão em causa a apreciação de comportamentos e qualidades de três trabalhadores, nos termos do nº 3 do art. 55º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09 e do nº 2 do artigo 31º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou o seguinte: -----

----- a) Por unanimidade, concordar, acolhendo o teor do sobredito Relatório Final, elaborado em sede do Processo de Inquérito nº 2/2018; -----

----- b) Por unanimidade, determinar o arquivamento do processo no que respeita à trabalhadora Maria de Fátima dos Santos Carvalho evocando, fazendo seus, os fundamentos de facto e de direito constantes do referido Relatório Final; -----

----- c) Por unanimidade, determinar o arquivamento o processo no que respeita ao trabalhador Gonçalo Barateiro Diogo evocando, fazendo seus, os fundamentos de facto e de direito constantes do referido Relatório Final; -----

----- d) Por unanimidade, notificar a Inquiridora e os trabalhadores Maria de Fátima dos Santos Carvalho, Gonçalo Barateiro Diogo do teor da presente deliberação, nos termos do art. 222º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20/06; -----

----- e) Mais deliberou, por unanimidade, no uso da competência conferida no art. 197º, nº 4 da LGTFP e, antes de proferida deliberação final, que a trabalhadora Maria José Ferreira Teixeira Albano seja notificada para, no prazo máximo de cinco dias, querendo, exercer o seu direito de audiência e defesa, nos termos previstos nos nºs 2 e 4 do art. 194º da LGTFP, sobre a sanção disciplinar de repreensão escrita que se projeta aplicar-lhe. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

### **4.1.2 – Pedido de renovação do Contrato de Arrendamento da Fração A, do I Pavilhão, da Zona Industrial do Alto das Aldeias, freguesia e Concelho de Pampilhosa da Serra – “Táxi Simões & Carlota, Lda”**

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “ Na sequência do requerimento com registo de entrada nº 2207, datado de 12/02/2019, subscrito pelo Sr. Carlos Alberto Fernandes Carlota, sócio gerente e legal representante da sociedade por quotas “TÁXI SIMÕES & CARLOTA, LDA”, arrendatária a Fração A, do I Pavilhão, da Zona Industrial do Alto das Aldeias, em que solicita a esta Autarquia a renovação do contrato de arrendamento daquela fração, celebrado em 1 de agosto de 2008, por mais um ano, cumpre informar que dispõe a Cláusula Terceira do contrato em questão: -----

----- “Cláusula Terceira -----

----- *Duração do Arrendamento* -----

----- *O arrendamento tem início na data de assinatura do presente Contrato, sendo feito pelo período de cinco anos, renovável a requerimento do SEGUNDO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de seis meses, relativamente ao termo do prazo inicial ou dos prazos de renovação, e com o acordo do Município de Pampilhosa da Serra, por períodos sucessivos de um ano, até ao limite máximo total de vinte anos.* -----

----- Informo ainda que, a última renda paga pela arrendatária corresponde ao mês de janeiro de 2019, o pagamento correspondente ao mês de fevereiro de 2019, será pago em março de 2019, tendo em conta que, o contrato de arrendamento dispõe que o pagamento da renda é referente ao mês anterior. -----

----- Mais informo que, o prazo de validade do prémio de seguro da arrendatária em questão termina em 12/05/2019.-----

----- Pelo que, a arrendatária cumpriu o prazo de antecedência mínima prevista contratualmente, podendo a Câmara Municipal, querendo, anuir a renovação do arrendamento por mais um ano, a contar de 1 de agosto de 2019. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

## **5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

## **6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO**





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### 6.1 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

#### 6.1.1 – Programa de Apoio à reconstrução de habitação não permanente – Proposta de Atribuição de Apoio

----- Foi presente uma informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- "Atento o assunto em epígrafe, remete-se listagem com o resumo da análise efetuada a todas as candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação não Permanente. -----

----- A referida listagem encontra-se Instruída com todas as informações técnicas relativas a cada uma das candidaturas.-----

----- A análise foi efetuada no estrito respeito pelo disposto no Regulamento nº622-A/2018 de 26 de setembro.-----

----- Assim, propõe-se que seja apreciada e votada a proposta de decisão constante dos processos anexos, com os fundamentos aí contidos, cujo resumo é o seguinte:

| ID   | Nº de Ordem | Localidade     | Interv. |     | Investimento<br>Orç./Fat.<br>(IVA<br>incluído) | Comp. Solicitada<br>(40%) | Comp. Solicitada<br>Elegível<br>(Provisório -<br>máximo) | Proposta   |
|------|-------------|----------------|---------|-----|--|---------------------------|--|------------|
|      |             |                | Cons    | Rec |  |                           |  |            |
| 1562 | PPS_002     | Sobral Valado  | X       |     | 5 965,50 €                                     | 2 386,20 €                | 2 386,20 €   | Deferido   |
| 1577 | PPS_017     | Ponte de Fajão |         | X   | 45 314,43 €                                    | 18 125,77 €               | 18 125,77 €  | Deferido   |
| 1604 | PPS_044     | Lomba do Barco |         | X   | 37 500,00 €                                    | 15 000,00 €               | 0,00 €   | Indeferido |
| 1605 | PPS_045     | Lobatos        |         | X   | 14 760,00 €                                    | 5 904,00 €                | 5 904,00 €   | Deferido   |
| 1606 | PPS_046     | Lobatos        | X       |     | 3 000,00 €                                     | 1 200,00 €                | 0,00 €   | Indeferido |
| 1607 | PPS_047     | Lobatos        | X       |     | 12 017,10 €                                    | 4 806,84 €                | 4 806,84 €   | Deferido   |
| 1610 | PPS_050     | Lobatos        | X       |     | 24 234,69 €                                    | 9 693,88 €                | 9 693,88 €   | Deferido   |
| 1613 | PPS_053     | Signo Samo     | X       |     | 2 644,50 €                                     | 1 057,80 €                | 1 057,80 €   | Deferido   |



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

|      |         |                   |   |   |             |             |             |            |
|------|---------|-------------------|---|---|-------------|-------------|-------------|------------|
| 1627 | PPS_067 | Pescaneco do Meio |   | X | 57 529,17 € | 23 011,67 € | 22 985,40 € | Deferido   |
| 2307 | PPS_103 | Moninho           | X |   | 4 987,65 €  | 1 995,06 €  | 1 995,06 €  | Deferido   |
| 2309 | PPS_105 | Covões            | X |   | 5 511,38 €  | 2 204,55 €  | 2 204,55 €  | Deferido   |
| 2318 | PPS_114 | Praçals           |   | X | 77 443,26 € | 30 977,30 € | 28 905,41 € | Deferido   |
| 2324 | PPS_120 | Sobralinho        |   | X | 14 000,05 € | 5 600,02 €  | 5 600,02 €  | Deferido   |
| 2622 | PPS_177 | Vale Derradeiro   | X |   | 4 870,00 €  | 1 948,00 €  | 0,00 €      | Indeferido |
| 2625 | PPS_180 | Vale Derradeiro   |   | X | 7 539,43 €  | 3 015,77 €  | 3 015,77 €  | Deferido   |
| 2637 | PPS_192 | Ceiroquinho       | X |   | 14 723,10 € | 5 889,24 €  | 5 889,24 €  | Deferido   |
| 2645 | PPS_200 | Fajão             |   | X | 68 880,00 € | 27 552,00 € | 16 768,22 € | Deferido   |
| 2668 | PPS_223 | Fajão             | X |   | 4 998,01 €  | 1 999,20 €  | 1 217,35 €  | Deferido   |
| 2674 | PPS_229 | Gralhas           |   | X | 19 680,00 € | 7 872,00 €  | 7 872,00 €  | Deferido   |
| 2677 | PPS_232 | Gralhas           | X |   | 3 964,00 €  | 1 585,60 €  | 1 585,60 €  | Deferido   |
| 2682 | PPS_237 | Ponte de Fajão    | X |   | 9 578,01 €  | 3 831,20 €  | 3 831,20 €  | Deferido   |
| 2685 | PPS_240 | Ponte de Fajão    |   | X | 31 141,14 € | 12 456,46 € | 12 456,46 € | Deferido   |
| 2687 | PPS_242 | Ponte de Fajão    | X |   | 8 364,00 €  | 3 345,60 €  | 2 120,64 €  | Deferido   |
| 2690 | PPS_245 | Ponte de Fajão    | X |   | 7 308,71 €  | 2 923,48 €  | 2 923,48 €  | Deferido   |
| 2700 | PPS_255 | Vale Pardieiro    | X |   | 5 744,10 €  | 2 297,64 €  | 2 297,64 €  | Deferido   |
| 2731 | PPS_286 | Aldeia Fundeira   | X |   | 4 920,00 €  | 1 968,00 €  | 1 968,00 €  | Deferido   |
| 2739 | PPS_294 | Cadavoso          | X |   | 5 479,96 €  | 2 191,98 €  | 2 191,98 €  | Deferido   |
| 2740 | PPS_295 | Casal Papão       |   | X | 9 102,00 €  | 3 640,80 €  | 3 640,80 €  | Deferido   |
| 2752 | PPS_307 | Decabelos         |   | X | 86 100,00 € | 34 440,00 € | 0,00 €      | Indeferido |



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

|      |         |                    |   |   |              |             |             |            |
|------|---------|--------------------|---|---|--------------|-------------|-------------|------------|
| 2760 | PPS_315 | Erelra             |   | X | 20 049,00 €  | 8 019,60 €  | 8 019,60 €  | Deferido   |
| 2770 | PPS_325 | Lobatos            |   |   |              |             | 0,00 €      | Indeferido |
| 2788 | PPS_343 | Moninho            | X |   | 4 800,00 €   | 1 920,00 €  | 1 920,00 €  | Deferido   |
| 2790 | PPS_345 | Moninho            |   | X | 31 684,80 €  | 12 673,92 € | 7 321,67 €  | Deferido   |
| 2794 | PPS_349 | Moninho            |   | X | 63 203,55 €  | 25 281,42 € | 13 893,78 € | Deferido   |
| 2796 | PPS_351 | Moninho            | X |   | 4 887,45 €   | 1 954,98 €  | 1 954,98 €  | Deferido   |
| 2850 | PPS_405 | Pescaneco Cimeiro  | X |   | 4 551,10 €   | 1 820,44 €  | 1 820,44 €  | Deferido   |
| 2854 | PPS_409 | Pescaneco Cimeiro  | X |   | 7 641,10 €   | 3 056,44 €  | 0,00 €      | Indeferido |
| 2862 | PPS_417 | Pescaneco Fundeiro |   | X | 134 890,84 € | 53 956,34 € | 32 000,00 € | Deferido   |
| 2870 | PPS_425 | Pescaneco Fundeiro | X | X | 28 940,67 €  | 11 576,27 € | 11 576,27 € | Deferido   |
| 2871 | PPS_426 | Pescaneco Fundeiro | X |   | 19 187,24 €  | 7 674,90 €  | 7 674,90 €  | Deferido   |
| 2884 | PPS_439 | Pescaneco do Meio  |   | X | 20 664,00 €  | 8 265,60 €  | 8 265,60 €  | Deferido   |
| 2893 | PPS_448 | Pescaneco do Meio  |   | X | 94 218,00 €  | 37 687,20 € | 32 000,00 € | Deferido   |
| 2898 | PPS_453 | Póvoa              | X |   | 4 981,50 €   | 1 992,60 €  | 0,00 €      | Indeferido |
| 2902 | PPS_457 | Póvoa              |   | X | 111 438,00 € | 44 575,20 € | 25 825,77 € | Deferido   |
| 2911 | PPS_466 | Signo Samo         | X |   | 1 818,56 €   | 727,42 €    | 727,42 €    | Deferido   |
| 2912 | PPS_467 | Signo Samo         | X |   | 1 463,96 €   | 585,58 €    | 585,58 €    | Deferido   |
| 2918 | PPS_473 | Sobral de Baixo    |   | X | 12 797,42 €  | 5 118,97 €  | 5 118,97 €  | Deferido   |
| 2921 | PPS_476 | Sobral de Baixo    |   | X | 72 447,00 €  | 28 978,80 € | 28 978,80 € | Deferido   |
| 2936 | PPS_491 | Sobral de Cima     | X | X | 18 398,47 €  | 7 359,39 €  | 2 880,00 €  | Deferido   |
| 2961 | PPS_516 | Sobral Valado      |   | X | 0,00 €       | 0,00 €      | 0,00 €      | Indeferido |



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

|      |         |                    |   |   |              |             |             |            |
|------|---------|--------------------|---|---|--------------|-------------|-------------|------------|
| 2972 | PPS_527 | Sobral Valado      | X |   | 4 674,00 €   | 1 869,60 €  | 1 869,60 €  | Deferido   |
| 2974 | PPS_529 | Sobral Valado      | X |   | 3 740,00 €   | 1 496,00 €  | 1 496,00 €  | Deferido   |
| 2979 | PPS_534 | Sobral Valado      | X |   | 3 357,90 €   | 1 343,16 €  | 1 343,16 €  | Deferido   |
| 2985 | PPS_540 | Vale Serrão        |   | X | 4 920,00 €   | 1 968,00 €  | 0,00 €      | Indeferido |
| 2998 | PPS_553 | Vale Serrão        | X |   | 2 521,50 €   | 1 008,60 €  | 1 008,60 €  | Deferido   |
| 3000 | PPS_555 | Vale Serrão        |   | X | 73 733,27 €  | 29 493,31 € | 29 493,31 € | Deferido   |
| 3009 | PPS_564 | Vale Serrão        |   | X | 73 430,00 €  | 29 372,00 € | 24 619,77 € | Deferido   |
| 3011 | PPS_566 | Vale Serrão        |   | X | 6 082,45 €   | 2 432,98 €  | 2 432,98 €  | Deferido   |
| 3012 | PPS_567 | Vale Serrão        | X |   | 8 843,21 €   | 3 537,28 €  | 3 537,28 €  | Deferido   |
| 3017 | PPS_572 | Vale Serrão        | X |   | 9 594,00 €   | 3 837,60 €  | 3 837,60 €  | Deferido   |
| 3021 | PPS_576 | Vale Serrão        | X |   | 14 760,00 €  | 5 904,00 €  | 5 904,00 €  | Deferido   |
| 3023 | PPS_578 | Vale Serrão        | X |   | 1 845,00 €   | 738,00 €    | 738,00 €    | Deferido   |
| 3025 | PPS_580 | Vale Serrão        | X |   | 5 904,00 €   | 2 361,60 €  | 2 361,60 €  | Deferido   |
| 3044 | PPS_599 | Quinta dos Padrões |   | X | 107 010,00 € | 42 804,00 € | 32 000,00 € | Deferido   |
| 3372 | PPS_612 | Fajão              | X |   | 6 220,92 €   | 2 488,37 €  | 0,00 €      | Indeferido |
| 3373 | PPS_613 | Ceiroquinho        | X |   | 4 989,13 €   | 1 995,65 €  | 1 995,65 €  | Deferido   |
| 3374 | PPS_614 | Praçais            | X |   | 6 700,00 €   | 2 680,00 €  | 0,00 €      | Indeferido |
| 3375 | PPS_615 | Boiças             | X |   | 2 247,00 €   | 898,80 €    | 0,00 €      | Indeferido |
| 3376 | PPS_616 | Vale Serrão        | X |   | 3 813,00 €   | 1 525,20 €  | 0,00 €      | Indeferido |
| 3377 | PPS_617 | Moninho            | X |   | 1 200,00 €   | 480,00 €    | 0,00 €      | Indeferido |

|               |                       |                     |                     |
|---------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| <b>TOTAIS</b> | <b>1 600 948,23 €</b> | <b>640 379,29 €</b> | <b>474 644,65 €</b> |
|---------------|-----------------------|---------------------|---------------------|



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- À Consideração superior." -----  
 ----- Em face do exposto, foi aprovada por unanimidade a proposta de apoio constante da tabela supra, devendo ser sujeita a audlência prévia aos interessados, com envio da presente deliberação e elementos técnicos de apreciação. -----  
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

### **6.1.2 – Pedido de resolução, abertura de processo de participação ou comparticipação de obras, Centro Comercial, Pampilhosa da Serra**

----- Foi presente uma informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----  
 ----- " A Administração do Condomínio do edifício do Centro Comercial, sito na Rua de S. Sebastião, na localidade, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra veio através do ofício registado sob o nº 1847 de 05/02/2019 solicitar que seja efetuada a delimitação do espaço privado (lote do Centro Comercial) e efetuada reflexão sobre um conjunto de afirmações acerca das infiltrações existentes no piso 0 e do estacionamento existente em frente ao edifício. -----  
 ----- Após análise dos elementos apresentados e dos existentes no processo, cumpre-me informar o seguinte: -----  
 ----- 1) O imóvel foi construído pelo Município, submetido ao regime de propriedade horizontal e posteriormente vendidas as frações, com exceção da loja 1, situada no piso 0, que continua pertença do Município; -----  
 ----- 2) O imóvel encontra-se inscrito no artigo urbano 3165 da freguesia de Pampilhosa da Serra e apresenta uma área total de terreno de 560,00 m2 e uma área de implantação de 560,00 m2; -----  
 ----- 3) No piso superior (Rua de S. Sebastião) existe um estacionamento que se estende para dentro da propriedade privada; -----  
 ----- 4) Desconhece-se se existe algum protocolo ou outro instrumento que regule a utilização de tal espaço; -----  
 ----- 5) Os abatimentos que são referidos na carta recebida, verificam-se no aterro confinante com o edifício; -----  
 ----- 6) Na estrutura do edifício não se detetam danos ou evidências de assentamentos; -----  
 ----- 7) O estacionamento ocupa somente uma pequena parte da área privada (em cima da cobertura das lojas do piso 0); -----  
 ----- 8) Não é possível relacionar e imputar diretamente e com grau de certeza que as anomalias existentes no edifício, nomeadamente ao nível das infiltrações, se devam à utilização do estacionamento; -----  
 ----- Assim e de modo a evitar a utilização de espaço privado para estacionamento, proponho que seja efetuada a alteração dos estacionamentos existentes na Rua de S. Sebastião (em frente ao Centro Comercial).-----



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

----- O estacionamento deverá ser alterado de acordo com a planta anexa (7 lugares paralelos à via e 5 lugares perpendiculares à via). -----  
 ----- No que respeita a eventuais danos causados até agora e consequente indemnização pelos mesmos, julga-se não haver qualquer ligação direta ou indireta pelo que não poderão ser imputados ao Município, tanto mais que não existe qualquer ação ou propósito que tenha impedido o estacionamento por parte dos particulares. -  
 ----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo. -----  
 ----- A Senhora Vereador Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé não participou na votação por estar legalmente impedida. -----  
 ----- O Senhor Vereador João dos Santos Alves não participou na votação por estar legalmente impedido. -----  
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

### **6.2 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS URBANISMO**

#### **6.2.1 – Restituição de taxas referente a emissão de Auto de Vistoria de moradia unifamiliar sita na localidade de Armadouro**

- **Processo de Obras nº 1/215/1986**
- **Requerente: Armando Daniel Custódio**
- **NIF: 173 971 571**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Administrativos Urbanismo, do seguinte teor: -----  
 ----- " Em 07/08/2018, deu entrada nestes serviços de obras particulares, o pedido para emissão de Autorização de Utilização para moradia unifamiliar, sita na localidade de Armadouro, da freguesia de Cabril e concelho de Pampilhosa da Serra, inscrita na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo matricial nº 812, apresentado em nome do requerente supra identificado, residente na mesma localidade. -----  
 ----- A habitação, foi sujeita a vistoria em 06/09/2018, tendo sido elaborado o competente Auto de Vistoria na mesma data. -----  
 ----- O aludido documento, foi remetido ao requerente pelo ofício nº 3632 de 12/09/2018, rececionado em 14/09/2018, tendo sido solicitado o pagamento da taxa devida pela emissão, no valor de 34,25 €, liquidada em 14/09/2018 pela guia de receita nº 446. -----  
 ----- Posteriormente em 28/09/2018, foi efetuado novo pagamento da referida quantia, por transferência bancária para a conta nº 05820001032493055, deste Município na Caixa Geral de Depósitos. -----  
 ----- Em face do exposto, foi verificada duplicação do pagamento da taxa devida, na importância de 34,25 €, conforme prova a guia de receita nº 47 de 13/02/2019. -----  
 ----- Nestes termos, propõe-se a restituição do valor de 34,25 €, pago em duplicado.



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----  
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---


### **7 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA**

#### **III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO**

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----  
----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Sr. Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

#### **ENCERRAMENTO**

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi posteriormente assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----



---

---